

**TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 028/2016
PROTOCOLO Nº 104/2016**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA EPP**, com sede à Rua Anésio Ruivo, 362, Guarulhos/SP – CEP 07260-294, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.492.142/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Luis Advincula Silveira da Cunha, portador do RG nº 43.988.889-X e do CPF nº 331.975.588-98, sob as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidas ao presente contrato as quantidades indicadas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE CONTRATO (A)	VALOR UNIT (B)	TOTAL A x B = (C)	ACRÉSC NA QTDE (D)	VALOR DO ADITIVO B x D = (E)	% ACRÉSC (E) / (C)
1	Papel Higiênico Rolão	Rolo	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00	500	R\$ 2.125,00	25,00
2	Papel Toalha Bobina	Bobina	900	R\$ 7,43	R\$ 6.687,00	225	R\$ 1.671,75	25,00
TOTAL					R\$ 15.187,00	-	R\$ 3.796,75	-

DO PRAZO

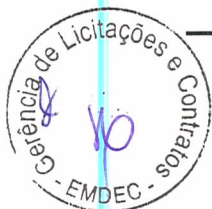
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o prazo do Contrato nº. 028/2016, com início em 14/10/2017 até 13/04/2017.

DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA TERCEIRA: Entrega única no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação deste aditamento no Diário Oficial do Município de Campinas.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA QUARTA: Dá-se ao presente Aditamento o valor total de R\$ 3.796,75 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO.



DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA: Com o presente aditamento, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 15.187,00 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais) para R\$ 18.983,75 (dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

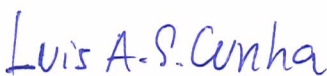
CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 FEV. 2017



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente
Diretor Administrativo e Financeiro Interino
EMDEC S/A



Luis Advincula Silveira da Cunha
LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA EPP

TESTEMUNHAS:



Jhader E. P. Cordeiro



Ludmyla E. N. Vota

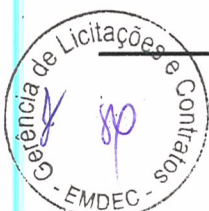


ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**Contrato nº 028/2016 – Pregão Presencial nº 021/2016**

Vigência 06 meses: de 13/10/2016 a 12/04/2017

Valor inicial total estimado (Po) = R\$ 15.187,00**ADITAMENTO 01 – ACRÉSCIMO – 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATO			ADITIVO 01				VALOR TOTAL B x F
			QTDE CONTRATO (A)	VALOR UNIT (B)	TOTAL A x B = (C)	ACRÉSC NA QTDE (D)	VALOR DO ADITIVO B x D = (E)	% ACRÉSC E / C	QTDE TOTAL A + D = (F)	
1	Papel Higiénico Rolão	Rolo	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00	500	R\$ 2.125,00	25,00	2500	R\$ 10.625,00
2	Papel Toalha Bobina	Bobina	900	R\$ 7,43	R\$ 6.687,00	225	R\$ 1.671,75	25,00	1125	R\$ 8.358,75
TOTAL					R\$ 15.187,00	-	R\$ 3.796,75	-	-	R\$ 18.983,75

Do Valor Total do Aditamento = R\$ 3.796,75 = 25%, ou seja, 3.796,75/15.187,00**Do Valor Total Atualizado do Contrato = (R\$ 15.187,00 + R\$ 3.796,75) = R\$ 18.983,75**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA EPP
CONTRATO Nº 028/2016

OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene e descartáveis (Lote 03).
TERMO DE ADITAMENTO 01: acréscimo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 FFV. 2017



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente
Diretor Administrativo e Financeiro Interino
EMDEC S/A



Luis Advincula Silveira da Cunha
LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA EPP

